212

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Estudo de viabilidade para a realização de **Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento portas e acessórios, para atendimento das demandas de reposição do Terminal Rodoviário de Cascavel Dra. Helenise Pereira Tolentino e dos Terminais de Transbordo, do Transporte Coletivo Urbano.**

O objetivo principal deste estudo é a análise detalhada da demanda para identificação da solução mais eficiente disponível no mercado, levando em consideração as legislações vigentes, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública, em especial o do planejamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as competências da TRANSITAR sobre os terminais do transporte coletivo urbano, bem como, sobre o terminal rodoviário, conforme a Lei Municipal nº 7.021/2019 (art. 15 - II e VIII), urge, dentre as demandas de manutenção, a aquisição de portas e acessórios, a fim de suprir adequadamente as necessidades de eventuais substituições.

A necessidade de reposição é ocasionada pelo desgaste natural decorrente do uso contínuo e intenso fluxo diário de usuários, pelas avarias ocasionadas por atos de vandalismo e até mesmo para reposição em caso de subtrações - o que tem ocorrido com frequência.

Os terminais de transbordo do transporte coletivo e o terminal rodoviário, constituem equipamentos públicos essenciais para a mobilidade urbana e para a integração dos sistemas de transporte coletivo municipal e intermunicipal/interestadual, recebendo diariamente elevado número de passageiros, trabalhadores e visitantes. Dessa forma, é indispensável que suas estruturas físicas permaneçam em adequadas condições de funcionamento, garantindo conforto, segurança e eficiência operacional.

A insuficiência ou deficiência estrutural (falta de portas ou a existência destas em condições precárias) nas referidas unidades, prejudica as condições de segurança, organização e conservação dos espaços públicos destinados ao atendimento da população, bem como representam comprometimento funcional e estético. Tal situação pode resultar em insatisfação com a qualidade do serviço público, gerando uma imagem negativa da Administração.

A substituição de portas/acessórios visa atender às necessidades de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como, proporciona melhores condições estruturais; melhores condições de segurança aos usuários; maior durabilidade e padronização dos elementos instalados; reduz custos futuros com manutenções frequentes em estruturas deterioradas.

A contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, melhoria da infraestrutura urbana e qualificação dos espaços utilizados pela população, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos de transporte prestados pelo Município.

Dessa forma, evidencia-se o interesse público e a necessidade administrativa da contratação pretendida, em observância aos princípios da eficiência, continuidade dos serviços públicos, economicidade e adequada manutenção dos bens públicos.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em 31 de maio de 2025, Id pca PNCP: 35607532000176-0-000001/2026, DFD cód. 85.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá entregar as portas e/ou acessórios:

- Nas condições e dimensões indicadas pelos setores demandantes, conforme demanda de reposição, nos locais indicados em Ordem de Compra.

- As portas devem ser completamente montadas e instaladas pela contratada, incluindo dobradiças e fechadura e guarnição.

- Cadeados e fechaduras devem atender marcas de referência ou equivalente (conforme descrito no tópico deste Estudo Técnico Preliminar).

- A contratada deverá prestar garantia dos bens/serviços, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a qual dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

- As portas em alumínio devem ser confeccionadas em chapas com espessura mínima de 0,6mm; ter veneziana com ventilação; com pintura eletrostática na cor preta.

- As portas metálicas devem ser confeccionadas em chapa 18 (espessura aprox. 1,2mm).

- As portas substituídas serão recolhidas pela contratante. Os demais resíduos devem ser recolhidos pela contratada.

- Havendo necessidade de reparo na alvenaria, será realizado pela contratante.

- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias do recebimento da Nota de Empenho,

214

- Locais de entrega:

Terminal Rodoviário de Cascavel Dra. Helenise Pereira Tolentino	Avenida Assunção, nº 1.757 – Centro – Cascavel - PR
Terminal de Transbordo Oeste Padre José Valentin Grapégia/ Eletroterminal	Rua São Paulo, 2.934 – Centro – Cascavel-PR.
Terminal de Transbordo Leste Sérgio Luiz Donadussi	Rua Maringá, 1932 – São Cristóvão – Cascavel -PR.
Terminal de Transbordo Nordeste Astor Kops	Rua Gandhi, 590 – Brazmadeira – Cascavel-PR.
Terminal de Transbordo Sul Agenor Miotto	Rua Rio da Paz, 387, Quadra 06 – Lote 17 – Loteamento São Luiz – Nova Cidade – Cascavel-PR
Terminal de Transbordo Sudoeste Maria Odete Carvalhais	Av, Tito Muffato, 738 – Santa Cruz – Cascavel-PR.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram levantadas pelos setores demandantes, com auxílio do setor de manutenção, conforme Comunicação Interna nº 16/2026, bem como, consideradas as quantidades e características das portas atualmente existentes nos instrumentos públicos abrangidos pela contratação, de forma a prover o suficiente para o atendimento de eventuais necessidades de reposição, conforme descrito nos Documentos de Formalização de Demanda dos setores requisitantes.

A unificação das demandas, resulta nas quantidades a seguir:

Item	Descrição do(s) Item(ns)	Unidade de Medida	Quantidade		
			TRC	TCU	Total
GRUPO 01 – PORTAS EM ALUMINIO					
01	Porta alumínio veneziana 1500mm x 600mm	unid	25		25
02	Porta alumínio veneziana 1500mm x 700mm	unid	5		5
03	Porta alumínio veneziana 1700mm x 700mm	unid	5		5
04	Porta alumínio veneziana 1700mm x 950mm	unid	5		5
05	Porta alumínio veneziana 2100mm x 800mm	unid	10		10
06	Porta alumínio veneziana 2100mm x 900mm	unid	8		8
GRUPO 02 – PORTAS METÁLICAS					
01	Porta alumínio veneziana 2100mm x 1000mm	unid	5		5
02	Porta metálica completa 2,10m x 0,80m	M2		13	13
03	Porta metálica completa 2,10m x 0,90m	unid		3	3
04	Porta metálica completa 2,10m x 0,60m	unid		5	5

215/

05	Porta metálica completa 1.60m x 0,60m	unid		15	15
06	Porta metálica completa 1,90m x 0,90m	unid		10	10
07	Porta metálica completa 1,60m x 0,80m	unid		3	3
08	Porta metálica de correr completa 2,10m x 1,13m	unid		10	10
ITENS AVULSOS					
01	Cadeado 40mm	unid	30	40	70
02	Cadeado nº 30 haste longa 75mm	unid	30		30
03	Cadeado nº 50	unid	30		30
04	Caixa Cofre	unid		7	7
05	Cilindro - miolo fechadura multiplas portas	unid		40	40
06	Dobradiça reforçada 4"	unid		90	90
07	Fechadura externa porta alumino	unid	100		100
08	Fechadura externa porta madeira	unid	30		30
09	Fechadura externa porta metálica	unid		40	40
10	Fechadura externa sitema gancho (bico de papagaio) porta metálica	unid	50	10	60
11	Puxador metálico para porta de correr, 20mm de comprimento	unid		20	20
12	Trinco fecho ferrolho 11/2" 40mm porta aluminio	unid	100	30	130

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado buscou verificar o que os órgãos públicos têm praticado na obtenção deste tipo de objeto, sendo encontradas as possibilidades a seguir:

Alternativa 1 – Aquisição dos itens

A simples aquisição dos itens por meio de Registro de Preços é amplamente utilizada pelos entes público, pois, evita a formação de estoques excessivos; garante maior competitividade; viabiliza economicidade e padronização de itens.

Alternativa 2 - Aquisição de porta completa (ou kit porta pronta)

Consiste na aquisição do conjunto denominado Kit Porta Pronta, ou porta completa, composto, em regra, pela folha da porta, batente e respectivos acessórios, tais como fechaduras e demais componentes necessários à sua instalação.

A adoção desse modelo permite à Administração evitar a aquisição individualizada dos componentes, reduzindo os riscos de incompatibilidade entre medidas, materiais e elementos de acabamento, bem como de falhas decorrentes da montagem. O fornecimento do conjunto integrado proporciona maior padronização e compatibilidade entre a folha e o batente, além de contribuir para a redução de desperdícios e retrabalhos durante a execução dos serviços.

A aquisição isolada dos itens ou das portas completas, não contempla a instalação, de modo que caberá à Administração providenciar mão de obra especializada para a montagem e instalação das portas, assumindo os riscos e eventuais custos relacionados à execução desse serviço.

Alternativa 3 – Aquisição com instalação inclusa

Consiste na contratação do fornecimento de itens ou das portas completas, incluindo os respectivos acessórios e a instalação no local, de forma a contemplar a solução integral necessária à substituição ou implantação dos elementos.

Essa alternativa transfere ao contratado a responsabilidade pela execução da instalação, inclusive pelos procedimentos de conferência e medição dos vãos existentes, reduzindo para a Administração os riscos relacionados a erros de dimensionamento, incompatibilidades entre os componentes e falhas decorrentes da montagem ou instalação.

A contratação integrada do fornecimento e da instalação também facilita a fiscalização contratual vez que o contratado é responsável pelo adequado funcionamento e ajuste do conjunto, já que se trata não de apenas o fornecimento dos materiais, mas também pela sua correta instalação e compatibilização com as condições existentes no local.

Alternativa 4 – Contratação de manutenção de portas por valor mensal fixo.

Esse tipo de contratação contribui para o controle de custos e proporciona maior rapidez no atendimento, mas também pode trazer transtornos, pois, cobre apenas os custos da mão de obra. Havendo necessidade de licitação para a compra dos itens necessários. Além disso, o pagamento mensal é obrigatório, mesmo que não seja utilizado o serviço.

Solução escolhida: Diante da natureza, da diversidade dos itens e da impossibilidade de previsão exata de consumo ao longo do tempo, a solução mais viável e eficiente é a alternativa 3 Aquisição de itens e de portas completas, com instalação, vez que proporciona o adequado funcionamento e ajuste do conjunto, evitando riscos de erros de dimensionamento ou incompatibilidade entre os componentes, bem como falhas na montagem e instalação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A análise dos valores praticados no mercado será realizada por meio de pesquisa junto às fontes de consulta elencadas na Instrução Normativa nº 002/2024 – TRANSITAR.

Os valores de referência serão obtidos por meio da média, conforme Instrução Normativa nº 002/2024 – TRANSITAR.

217

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Da solução

A solução pretendida compreende a aquisição de portas e acessórios, para eventual reposição nos Terminais de Transbordo e no Terminal Rodoviário de Cascavel.

Da licitação

A contratação será realizada na modalidade **PREGÃO,** em sua forma **ELETRÔNICA**, com adoção do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se como forma de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Do instrumento pactual

Será formalizada Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, admitida a sua prorrogação por igual período, hipótese em que será promovida a renovação dos quantitativos registrados para os respectivos itens, desde que comprovada a vantajosidade, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação pertinente.

A previsão de prorrogação de vigência da ata e renovação de quantitativo se justifica pelo fato de que a demanda pelo objeto é previsível (embora não exata) e contínua ao longo dos anos. A modelagem via SRP com possibilidade de prorrogação e renovação do saldo mitiga o risco de indisponibilidade de itens para reposição, proporcionando o atendimento das demandas por maior período e redução de custos operacionais de novas licitações.

Condições de execução

A contratada deverá fornecer, as portas ou acessórios, nas especificações, medidas solicitadas, devidamente montadas e instaladas e conforme requisitos contantes neste Estudo Técnico Preliminar e demais condições descritas no Termo Referência.

Classificação do objeto

Os itens que compõem o objeto são classificados como **bens e serviços comuns**, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os itens objeto da contratação não se enquadram na classificação de bens de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

A natureza da contratação não demanda a adoção de medidas de sigilo, inexistindo informações cuja restrição de acesso seja necessária à preservação do interesse público ou à segurança da contratação.

Da garantia

Considerando a natureza do objeto, o baixo risco de inadimplemento, a baixa complexidade da execução e a ausência de necessidade de mitigação adicional de riscos, a exigência de garantia contratual não se revela necessária nem proporcional, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade. Além disso, a contratação será processada por meio de Sistema de Registro de Preços, no qual a efetiva aquisição e pagamento ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda dos setores, mediante emissão de Ordem de Compras e Nota de Empenho e o devido atesto do Fiscal da Contratação. Permanecerá, contudo, a obrigatoriedade de observância da garantia legal aplicável dos itens fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais da futura contratada.

Amostra ou teste

As especificações são suficientes para caracterizar objeto, motivo pelo qual, não se faz necessária a apresentação de amostras ou realização de testes.

Marcas de Referências

Considerando a indicação de marcas de referência no Documento de Formalização de Demanda, esclarece-se que sua adoção se aplica aos acessórios, tais como cadeados, cilindros, fechaduras, trincos ferrolho e dobradiças, inclusive aqueles integrantes das descrições das portas.

A indicação justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade dos materiais com as portas, os batentes e os sistemas de instalação existentes no Terminal Rodoviário e nos Terminais de Transbordo do Transporte Coletivo Urbano, cujas instalações são utilizadas continuamente e demandam manutenção e reposição adequadas.

Diferenças dimensionais, construtivas ou de funcionamento entre componentes aparentemente similares podem dificultar a instalação, comprometer a segurança e o desempenho do conjunto, exigir adaptações e gerar custos adicionais. A padronização também favorece a manutenção, a disponibilidade de peças de reposição e a racionalização dos materiais mantidos em estoque.

As marcas PADO, 3F e ALIANÇA são indicadas exclusivamente como referências técnicas de qualidade e desempenho, não configurando preferência comercial ou restrição à competitividade. Serão aceitos produtos de outras marcas ou modelos, desde que atendam às especificações estabelecidas pela Administração e apresentem características iguais ou superiores às referências adotadas, especialmente quanto a:

- dimensões e medidas de instalação;
- material e acabamento;
- tipo de mecanismo e forma de fixação;
- resistência, segurança e durabilidade;
- compatibilidade com as portas e os batentes existentes;

- quantidade e disposição dos pontos de travamento, quando aplicável;
- resistência à corrosão;
- disponibilidade de componentes e chaves para reposição; e
- atendimento às normas técnicas aplicáveis.

Dessa forma, busca-se assegurar a adequada reposição e manutenção das instalações públicas, com compatibilidade, segurança e padronização, sem comprometer a competitividade do procedimento, mediante a aceitação de produtos alternativos que comprovadamente atendam aos requisitos técnicos estabelecidos.

Da dispensa de qualificação técnica

Após análise das características do objeto, conclui-se que não se justifica a exigência de comprovação de qualificação técnica como requisito de habilitação, considerando que o fornecimento e a instalação de portas e acessórios constituem atividades usuais de mercado, sem complexidade técnica diferenciada que justifique tal exigência.

A instalação, de caráter acessório ao fornecimento, compreende a retirada das unidades existentes, quando necessária, a montagem, o posicionamento, a fixação, a instalação de ferragens e os ajustes necessários ao adequado funcionamento das portas, sem previsão de intervenções estruturais, elaboração de projetos ou execução de serviços de elevada complexidade técnica.

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a exigência de qualificação técnica deve ser compatível com as características e a complexidade do objeto, sendo adotada quando necessária para assegurar a adequada execução contratual. No presente caso, entende-se que a capacidade de execução poderá ser aferida por meio das especificações técnicas, das condições estabelecidas no Termo de Referência e dos procedimentos de fiscalização, recebimento e aceitação dos materiais e serviços.

A exigência de atestados de capacidade técnica, sem demonstração de sua efetiva necessidade, poderia impor restrição desproporcional à competitividade, contrariando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa desse requisito não afasta o controle da execução contratual. O edital e o Termo de Referência estabelecerão os requisitos relativos aos materiais, às dimensões, aos acabamentos, às ferragens, à instalação, aos prazos e à garantia. Caberá à fiscalização verificar a conformidade do fornecimento e dos serviços executados, podendo a Administração rejeitar os itens irregulares e exigir sua correção ou substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Diante do exposto, considerando a natureza usual, acessória e de baixa complexidade da instalação prevista, conclui-se que a exigência de comprovação de qualificação técnica não se mostra necessária à garantia da adequada execução do objeto, preservando-se a competitividade do certame sem prejuízo dos mecanismos de controle contratual.

220

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por item, exceto quanto às portas de alumínio e às portas metálicas, cujos itens serão agrupados separadamente, conforme sua natureza e características técnicas.

O parcelamento por item amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em produtos específicos, inclusive pequenas e médias empresas, sem exigir o fornecimento integral de todos os materiais.

Quanto às portas, o agrupamento por material justifica-se pela semelhança dos produtos e pela relação entre os itens de cada grupo, usualmente comercializados pelo mesmo segmento de mercado. As portas de alumínio integrarão um grupo, e as portas metálicas, outro, considerando as características construtivas e as dimensões necessárias ao atendimento dos diferentes ambientes.

A formação dos grupos também favorece a padronização, a compatibilidade dos materiais, a logística de fornecimento e a gestão contratual, podendo reduzir custos operacionais e simplificar a fiscalização, sem prejuízo da competitividade.

Dessa forma, a adoção da contratação por item e por grupos específicos busca conciliar a ampliação da disputa com a eficiência administrativa e a economicidade, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

A presente contratação não se configura como fracionamento de despesa, por não existir contratação prévia de mesmo objeto no interregno de 12 meses, contendo todos os itens necessários para sua execução.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado da contratação, pretende-se assegurar o adequado atendimento às necessidades de manutenção das estruturas nos equipamentos públicos abrangidos pelo objeto, garantindo a reposição tempestiva dos itens necessários à conservação das edificações e à continuidade dos serviços públicos.

Especificamente, busca-se:

- Proporcionar, de forma regular, condições estruturais e funcionais às instalações dos Terminais de Transbordo e Terminal Rodoviário de Cascavel;
- ampliar a segurança dos usuários, servidores e demais pessoas que utilizam os equipamentos públicos, mediante a substituição de elementos danificados que possam representar riscos à integridade física;

227

- assegurar maior durabilidade, desempenho, padronização e qualidade dos itens e dos materiais empregados nas intervenções de manutenção;
- reduzir os custos com manutenções corretivas recorrentes, mediante a utilização de materiais adequados e a execução dos serviços de instalação em conformidade com as especificações estabelecidas;
- preservar o patrimônio público, contribuindo para a conservação da infraestrutura urbana e para a valorização dos bens públicos;
- promover a melhoria da qualidade, da funcionalidade e da aparência dos espaços públicos destinados ao transporte coletivo de passageiros, urbano e rodoviário, proporcionando maior conforto, acessibilidade e segurança aos usuários; e
- assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada prestação dos serviços públicos de transporte coletivo urbano e de atendimento aos usuários do Terminal Rodoviário, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Considerando se tratar de objeto de natureza comum, não se vislumbra necessidade de tomada de providências, capacitações ou adequações prévias por parte da administração, quanto ao recebimento dos itens a contratar.

É recomendado, no entanto, que os setores demandantes, previamente à entrega/instalação das portas, informem à contratada as medidas exatas e, em sendo possível, sejam conferidas pela contratada, a fim de evitar equívocos, desperdícios ou inutilização de materiais.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente processo vem sendo estruturado com o propósito de atender, de maneira autônoma e completa, às necessidades identificadas pela Autarquia, para os setores demandantes.

Por sua natureza e características técnicas, o objeto em questão não depende de outras contratações para alcançar sua finalidade, possuindo requisitos próprios que asseguram a plena execução das demandas da Autarquia.

Assim, não há contratações correlatas ou vinculadas ao objeto ora proposto.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para aquisição de portas e acessórios poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos e emissão de poluentes decorrentes das atividades de fabricação, transporte e instalação dos materiais.

Dentre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

- consumo de matérias-primas, especialmente metais, alumínio, madeira e componentes plásticos;
- geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, recortes, sobras de materiais e peças substituídas;
- emissão de gases poluentes decorrentes do transporte dos materiais e/ou deslocamento das equipes técnicas;
- geração de ruídos e poeira durante os serviços de instalação e montagem;
- possibilidade de descarte inadequado de resíduos de construção, ferragens, espumas, silicones, parafusos e demais componentes;
- consumo de energia elétrica mediante utilização de ferramentas e equipamentos elétricos;
- eventual utilização de produtos químicos, como selantes, tintas, solventes e adesivos.

Observa-se que os impactos ambientais associados à contratação são considerados de pequeno porte e plenamente mitigáveis mediante adoção de boas práticas operacionais, e cumprimento das normas ambientais pertinentes. Desta forma, se aplicam ao presente processo as seguintes medidas mitigadoras:

- ✓ priorização, sempre que possível, de materiais recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de fornecedores ambientalmente responsáveis;
- ✓ separação e destinação adequada de resíduos recicláveis, especialmente metais, papelão, plástico e vidro;
- ✓ adoção de práticas que reduzam desperdícios de materiais durante a instalação;
- ✓ utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento, visando reduzir ruídos excessivos e consumo desnecessário de energia;
- ✓ realização dos serviços em horários adequados, minimizando transtornos operacionais e impactos sonoros;
- ✓ utilização, preferencialmente, de produtos com menor potencial poluidor e baixa emissão de compostos voláteis;
- ✓ obrigação da contratada de manter o local limpo e organizado após a conclusão dos serviços;
- ✓ observância às normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, é possível afirmar que a solução proposta para a aquisição de portas e acessórios é viável e necessária para atender as

223

demandas da TRANSITAR, no que se refere à reposição dos itens no Terminal Rodoviário de Cascavel Dra. Helenise Pereira Tolentino e nos terminais de transbordo do Transporte Coletivo Urbano.

Cascavel, 16 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Suzana Aparecida do Amarante
Matrícula nº 050

Aprovado por:

Samantha Sitnik
Gerente de Transporte